



santa maria da feira câmara municipal

## EDITAL

### Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2018

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 23 de novembro, sob proposta da Câmara Municipal:

- Fixar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de Novembro, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, em 0,4% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos e a cobrar no ano de 2018 (ano de imposto 2017).

- Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa que instrui o processo e que corresponde à área situada a menos de 1200 m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se como fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do Concelho.

- Fixar uma redução da taxa de IMI que vigorar, atendendo ao número de dependentes, nos seguintes termos:

1 dependente: Redução de um montante de 20,00€ (vinte euros);

2 dependentes: Redução de um montante de 40,00€ (quarenta euros)

3 dependentes: Redução de um montante de 70,00€ (setenta euros)

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 7 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara,

Emídio Sousa, Dr.



santa maria da feira câmara municipal

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2018.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 19 de dezembro de 2017

A técnica superior,

Ana Santos